

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO DO FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO SMART REAL ESTATE – FII RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ/MF N.º 53.730.029/0001-95

Pelo presente instrumento particular, a **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.806.535/0001-54, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 3.585, de 02 de outubro de 1995 (“Administradora”), por meio dos seus representantes abaixo assinados, na qualidade de instituição administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SMART REAL ESTATE – FII RESPONSABILIDADE LIMITADA (“Fundo”), constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, nos termos da Instrução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e alterações posteriores (“Instrução CVM 175”)

CONSIDERANDO QUE:

- (i) Constou-se de maneira equivocada, os dados do Consultor especializado, a Administradora resolve, por meio deste ato do Administrador, retificar o regulamento para que constem as informações corretas.

Nada mais havendo a tratar, o presente instrumento foi assinado por esta Administradora.

São Paulo, 06 de novembro de 2024.

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

Administradora